

**Edital nº 021/2020 PGRN/UEMS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO –**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE BOLSA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, e considerando a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 127, de 06/08/2013, homologada com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.369, de 16/10/2013, alterada pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 241, de 28/08/2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.025, de 31/10/2018, e considerando a classificação final do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, divulgada através do Edital nº 014/2017 PGRN/UEMS, de 28/07/2017, considerando a proximidade do término da vigência da bolsa PNPD do candidato aprovado na 3ª classificação (Alessandro Minillo), e diante da impossibilidade de substituição de bolsista no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios da CAPES, **prorroga** o prazo de vigência da referida bolsa em 12 (doze) meses.

**1. Da documentação necessária à prorrogação**

1.1. O candidato deverá encaminhar cronograma atualizado das atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa, cujo novo término está previsto para 31 de janeiro de 2022.

1.2. Devido às medidas de isolamento social impostas para reduzir os impactos da pandemia do novo Coronavírus, o envio da documentação será realizado **exclusivamente por e-mail**, para o endereço [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br), com cópia para [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com), até o dia 15 de dezembro de 2020.

1.3. Após o retorno do atendimento administrativo presencial na UEMS, o bolsista deverá encaminhar/entregar a documentação na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail.

**2. Disposições gerais**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS.

Dourados/MS, 10 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul